

# Os projetos de Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional



PEC 45/2019 (Câmara dos Deputados)  
PEC 110/2019 (Senado Federal)

## Características semelhantes nas propostas PEC 45/2019 e PEC 110/2019:

- Imposto sobre valor agregado – (IVA/IBS) com participação de União, Estados e Municípios;
- Imposto seletivo para Estados e União (mas com legislação federal);
- Tributação no destino/consumo (hoje na origem/produção).

**PEC 45/2019**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## Eixos da PEC 45/2019:

- A proposta atua basicamente na tributação sobre o consumo. Cria o IBS formado por ICMS, IPI, PIS, CONFINS e ISS e não modifica mais nem outro imposto ou contribuição.

Em milhões

Bolo Tributário	2017	2018	% total
<b>PIS/PASEP</b>	62.561	66.125	7,2%
<b>COFINS</b>	235.759	251.466	27,3%
<b>IPI</b>	48.033	55.427	6,0%
<b>ICMS</b>	444.927	482.943	52,4%
<b>ISS</b>	59.819	65.547	7,1%
<b>TOTAL</b>	851.099	921.508	100,0%
<b>União</b>	319.454	341.979	<b>37%</b>
<b>Estados</b>	347.624	378.281	<b>41%</b>
<b>Municípios</b>	184.019	201.248	<b>22%</b>

## Eixos da PEC 45/2019:

- União, Estados e Municípios poderão fixar a sua alíquota própria sobre o IBS;
- Cria o imposto seletivo, monofásico, ele será incidente sobre bens e serviços geradores de externalidades negativas, como cigarro, bebidas e armas dividido apenas entre União e Estados;

## Eixos da PEC 45/2019:

- Prevê uma fase de transição para o novo modelo de tributação – que seria feita de forma progressiva, ao longo de dez anos, mantendo-se a carga tributária constante;
- O prazo para transição no caso municipal seria de 50 anos, sendo que, durante os 20 primeiros anos haveria uma compensação equivalente ao valor integral dos ganhos/perdas corrigidos pela inflação, montante que seria reduzido progressivamente ao longo dos 30 anos seguintes.

## Eixos da PEC 45/2019:

- A cobrança e fiscalização do imposto serão realizados com a participação dos fiscos das três esferas de governo.
- Simples Nacional: empresas podem optar entre os dois regimes; o não cumulativo do IBS ou o empregado atualmente sobre faturamento.

Município forte. Brasil forte



# **PEC 110/2019**

## **SENADO FEDERAL**



## Eixos da PEC 110/2019:

- **IBS bipartido.** Cinco impostos e contribuições sociais de competência da União em um IBS (repartido com Estados e Municípios via FPE e FPM); e o ICMS e o ISS em outro IBS de competência dos Estados (repartido com Municípios via cota-parte). Este último ainda com alíquotas fixadas por lei complementar, mas com a gestão e administração a cargo de um conselho composto por membros indicados por esses entes, inclusive com representantes dos contribuintes.

## Impostos a serem extintos da PEC 110/2019:

Em milhões

Bolo Tributário	2017	2018	% total
PIS/PASEP	62.561	66.125	6,7%
COFINS	235.759	251.466	25,5%
IPI	48.033	55.427	5,6%
ICMS	444.927	482.943	49,1%
ISS	59.819	65.547	6,7%
Salário-Educação	20.092	22.048	2,2%
IOF	34.984	36.786	3,7%
Cide	5.827	3.963	0,4%
<b>TOTAL</b>	<b>912.002</b>	<b>984.305</b>	<b>100,0%</b>
<b>União</b>	<b>194.507,88</b>	<b>389.295,50</b>	<b>40%</b>
<b>Estados</b>	<b>355.447,20</b>	<b>384.527,15</b>	<b>39%</b>
<b>Municípios</b>	<b>362.046,45</b>	<b>210.482,45</b>	<b>21%</b>

## Eixos da PEC 110/2019:

- A proposta cria o Comitê Gestor da Administração Tributária Nacional, composto por representantes da administração tributária estadual, distrital e municipal.
- O IS que será criado, bem mais amplo que o da PEC 45/2019 partilhado apenas entre União e Estados.

## Eixos da PEC 110/2019:

- Em relação aos impostos sobre a propriedade territorial e urbana (IPTU) e sobre a transmissão de bens imóveis e sobre direitos a ele relativos (ITBI), a proposta permite que as prefeituras sejam obrigadas a efetuarem reajustes mínimos da base de cálculo, a fim de evitar sua subvaloração;
- Os municípios passarão a contar com o total das receitas do IPVA e do ITCMD, sendo gerenciada pelo Estado e União, podendo estes pela PEC inclusive conceder benefícios e incentivos fiscais.

## Eixos da PEC 110/2019:

- Prevê-se criação de fundos para reduzir a disparidade da receita per capita, devendo ser criado um fundo para os Estados e outro para os Municípios;
- A Proposta prevê a possibilidade de desoneração da folha salarial, oferecendo alíquota adicional para substituir a chamada "contribuição patronal".
- Fica mantido o tratamento tributário privilegiado para as micro e pequenas empresas;
- Transição de 15 anos

Município forte. Brasil forte.



# PRINCIPAIS PONTOS PREOCUPANTES

## PEC 45/2019 E PEC 110/2019

## PEC 45/2019 – Câmara dos Deputados

### **Critérios de distribuição do IBS Estadual para Municípios**

No lugar dos 75% do ICMS que hoje são distribuídos conforme valor adicionado.  
Critério população.

Preocupação da CNM: beneficiará os grandes Municípios e retirará recursos dos Municípios com potencial produtivo, em especial, produção primária.

### **Imposto Seletivo (IS) não compartilhado com Municípios**

Receita do IS será dividida apenas com Estados

## PEC 110/2019 – Senado Federal

### **Critérios de distribuição do IBS Estadual para Municípios**

No lugar dos 75% do ICMS que hoje são distribuídos conforme valor adicionado.  
Pertencerá ao Município do destino do bem ou serviço.

Preocupação da CNM: distribuição para o destino beneficiará os grandes Municípios (em população), e os pequenos – consequentemente com pouco consumo – serão impactados negativamente.

### **Imposto Seletivo (IS) não compartilhado com Municípios**

Receita do IS será dividida apenas com Estados.

## PEC 45/2019 – Câmara dos Deputados

### **Não promove melhorias em relação aos impostos sobre o patrimônio**

Preocupação da CNM: a Reforma Tributária não pode se limitar aos ajustes na tributação sobre o consumo. Tem-se, reconhecidamente, que promover ajustes e correções em outros tributos, como os patrimoniais (IPTU, ITR, IPVA, ITCMD e ITBI).

### **União, Estados e Municípios poderão modificar alíquotas dos recursos não vinculados nos seus respectivos IBS sem compartilhar com os demais Entes**

Preocupação da CNM: a redação possibilita que a arrecadação do IBS aumente por meio de elevação de alíquotas por lei federal, estadual, distrital e municipal, e que as receitas não sejam compartilhadas, repetindo a injustiça que já existe hoje.

## PEC 110/2019 – Senado Federal

### **Esvazia competência legislativa dos Municípios sobre seus impostos**

Preocupação da CNM: a proposta tira, por completo, a autonomia dos Municípios sobre o ISS, que passa a incorporar o imposto estadual. Além disso, o texto estabelece que a definição de regras para IPTU e ITBI será feita por meio de Lei Complementar Federal.

### **Repassa 100% das receitas do IPVA e ITCMD aos Municípios, mas reduz a base de incidência do IPVA e passa a gestão dos dois impostos para Estados e União**

Preocupação da CNM: a base de incidência do IPVA não considerará transporte público de passageiros ou de cargas, o que reduz a arrecadação do imposto. Responsáveis pela gestão, União e Estados poderão criar isenções, incentivos e benefícios fiscais sobre as receitas que serão dos Municípios.



# EMENDAS CNM

## PEC 45/2019 E PEC 110/2019

## Premissas defendidas pela CNM

- ✓ Preservar a autonomia municipal;
- ✓ Evitar perdas aos Municípios;
- ✓ Novos impostos devem ser compartilhados;
- ✓ Maior participação dos Municípios no bolo tributário;
- ✓ Fortalecimento dos impostos sobre o Patrimônio;
- ✓ Paridade de representação;

## COTAPARTE DO IBS ESTADUAL

### **EMENDA 127/2019 - Deputado Marcos Aurélio Sampaio**

- Ajusta critérios da cota-parte do IBS que será destinado aos Municípios, de forma a evitar perdas, em especial, para os Municípios com **vocação produtiva**.

- ✓ 75% na proporção da população;
- ✓ 13% de acordo com o que dispuser lei estadual
- ✓ 10% a ser repartido em partes iguais entre todos os Municípios de um mesmo Estado;
- ✓ 2% considerando o indicador Aluno-Qualidade, conforme definição estadual.
- ✓ Enquanto não houver Lei Estadual os 25% serão distribuídos em partes iguais entre os Municípios do mesmo Estado.

## IMPOSTO SELETIVO - IS

### EMENDA 128/2019 - Deputado Herculano Passos

-Na PEC 45/2019 o IS não é partilhado com Estados e Municípios, essa emenda tem como objetivo possibilitar o compartilhamento, criar o Fundo de compensação de perdas e garantir paridade no Comitê.

- ✓ Reserva de 50% do IS aos Municípios, Estados e Distrito Federal;
- ✓ O Fundo de compensação será **formado por até 25% do IS** que cabe a Estados e Municípios, o Fundo existirá por tempo determinado.

## COMPARTILHAMENTO DA CSLL - Dep. Júlio Cesar

### EMENDA 3/2019 - Deputado Júlio Cesar

- Compartilhamento da CSLL para Estados, DF e Municípios seguindo os mesmos critérios definidos para a distribuição do FPE e FPM. Em 2018 a arrecadação da CSLL chegou a R\$ 78 bilhões que não são compartilhados. A arrecadação do IPI e IR, em 2018, foi de R\$ 404 bilhões, desse montante R\$ 100 bilhões pertencem aos Municípios.
- A emenda prevê:
  - ✓ No mínimo 50% em investimentos;
  - ✓ Até 50% previdência e precatórios.

**+ R\$ 683**  
**milhões**  
**(RS)**

## Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

### EMENDA 129/2019 - Deputado Pedro Westphalen

Aumento da participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios na distribuição do imposto, atualmente 71% é da União, 22% dos Estados e 7% dos Municípios, propomos na emenda:

- ✓ 25% para os Municípios;
- ✓ 25% para os Estados e DF;
- ✓ 50% para a União.

**+ R\$ 47,2**  
**Milhões (R\$)**

## IPVA

### EMENDA 153/2019 - Deputado Gil Cutrim

-Ampliação da base de incidência:

- ✓ Veículos aquáticos e aéreos;

-Aumento da participação dos Municípios na distribuição do imposto:

- ✓ 70% para os Municípios;
- ✓ 30% para os Estados.

**+ R\$ 478**  
**Milhões**  
**(RS)**

## IBS MUNICIPAL

### EMENDA 87/2019

- Cria o IBS Municipal, que será uniforme em todo o território nacional e terá regulamentação única;
- Lei Complementar definirá as regras de organização e funcionamento integrado, em âmbito nacional, das administrações tributárias em cada Município e no Distrito Federal.
- Garantia de que caberá a Municípios e entidades de representação municipal a iniciativa para apresentação de Lei Complementar.



## COTA PARTE DO IBS ESTADUAL

### EMENDA 92/2019

- Ajusta critérios da cota-parte do IBS que será destinado aos Municípios, de forma a evitar perdas.

- ✓ 65% no destino;
- ✓ 20% de acordo com o que dispuser lei estadual;
- ✓ 13% a ser repartido em partes iguais entre todos os Municípios de um mesmo Estado;
- ✓ 2% considerando o indicador Aluno-Qualidade.

## IMPOSTO SELETIVO - IS

### EMENDA 92/2019

Na PEC 110/2019 o IS não é partilhado com Municípios, essa emenda tem como objetivo garantir o compartilhamento.

- ✓ Reserva de 21,5% do IS aos Municípios, mantendo os 20% destinados aos Estados e Distrito Federal;

## CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE

### EMENDA 90/2019

- A PEC permite que União crie contribuições para a seguridade social, esta emenda possibilita o compartilhamento com Estados, Distrito Federal e Municípios dessas contribuições criadas pela União.

## CONTRIBUIÇÕES

### EMENDA 93/2019

-Poderão ser instituídas pelos Municípios, além da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública, contribuições do:

- ✓ serviço de limpeza em geral de logradouros, espaços públicos e manejo de resíduos sólidos;

## FPM (IR+CSLL e IBS União)

### EMENDA 86/2019

- ✓ Aumenta percentuais do FPM (De 18,75% para 19,01% e de 3,48% para 4%);
- ✓ Inserir previsão do 1% de setembro;
- ✓ Retornar alínea "f" com previsão do IPI-exp para coerência do texto com os §§2º e 3º do texto substitutivo.

# **EMENDAS COMUNS ÀS PEC's 45/2019 E 110/2019**

## NOVOS ENCARGOS SOMENTE COM FONTE DE RECEITA

**EMENDA 125/2019 - Deputado Silvio Costa**

**EMENDA 91/2019 - Senador Wellington Fagundes**

- Novos encargos financeiros, repassados aos Entes da Federação, necessitarão da transferência dos respectivos recursos financeiros destinados à sua cobertura.

## UNIFICAÇÃO DO ITR E IPTU

**+ R\$ 10**  
**milhões (R\$)**  
**ITR**

**EMENDA 155/2019 - Deputado Santini**

**EMENDA 88/2019 - Senador Wellington Fagundes**

- Municipalização do ITR com a criação do IPTRU;

- ✓ Atualização do valor do imóvel, com base no valor de mercado, pelo menos uma vez a cada quatro anos;
- ✓ Terá alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel;
- ✓ O IPTRU não incidirá sobre pequenas glebas rurais definidas em lei municipal



## IMPOSTO DE RENDA

**EMENDA 126/2019 - Deputado Benes Leocádio**

**EMENDA 89/2019 - Senador Wellington Fagundes**

- A PGFN e a RFB em 2015 confiscaram dos Municípios o imposto de renda retido na fonte incidente sobre os prestadores de serviços. A emenda garante que o valor fique nos cofres municipais.

**EMENDA 154/2019 - Deputado Gil Cutrim**

**EMENDA 85/2019 - Senador Wellington Fagundes**

- Retoma a tributação sobre Lucros e dividendos recebidos por pessoas físicas para então promover a justiça fiscal, tributando cerca de 7.000 pessoas.

**+ R\$ 50  
bilhões  
(BRASIL)**